

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - CAMPUS IBIRUBÁ

Regulamenta o trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Ibirubá.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se componente curricular obrigatório desenvolvido sob a orientação de professores do IFRS – *Campus* Ibirubá e, se necessário, de um coorientador, podendo este ser externo à instituição.

§ 1º: O tema do TCC é de escolha do estudante juntamente com o seu orientador, devendo estar relacionado à Matemática, de modo que venha a ser uma oportunidade de reflexão que envolva a tríade *formação-pesquisa-ação*.

§ 2º: Cada estudante deve buscar a orientação específica de um docente do *Campus* Ibirubá que tenha inserção na temática escolhida.

§ 3º: No caso de haver a necessidade de um coorientador, este também deverá ter inserção na temática relacionada ao objeto de seu estudo.

§ 4º: O aluno está apto a fazer o Trabalho de Conclusão de Curso se apresentar a comprovação de ter cursado com aproveitamento os pré requisitos estabelecido no PPC vigente.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo despertar o interesse pela pesquisa, por meio do desenvolvimento de habilidades referentes à aplicação de conceitos e de teorias construídas durante o curso, de forma integrada. Além disso, pretende desenvolver a habilidade de redação de trabalhos científicos, bem como oportunizar ao discente a apresentação pública do trabalho perante a banca examinadora.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O TCC deve ser realizado individualmente.

Art. 5º Para a realização do TCC, o estudante desenvolverá uma pesquisa e apresentará seu resultado no formato de artigo científico a uma banca examinadora.

§ 1º: A banca examinadora deverá ser composta pelo professor orientador e por outros dois docentes que tenham inserção na temática relacionada ao trabalho, podendo um deles ser um avaliador externo com atuação na área do estudo desenvolvido.

§ 2º: O cronograma com os prazos para a entrega do trabalho será definido em reunião específica da área, conforme calendário acadêmico do semestre em curso.

Art. 6º Após a elaboração do seu trabalho final e da autorização do professor orientador, o estudante deverá entregar a versão final em via impressa para cada membro da banca até 7 dias antes da data prevista para a apresentação oral perante a mesma.

Art. 7º Após a apresentação oral do trabalho, o estudante deverá realizar as correções sugeridas pela banca examinadora, sob concordância do orientador, e entregar ao orientador, com prazo máximo de 7 (sete) dias:

I. 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital da versão final do artigo científico em formato PDF, gravada em CD, com identificação na capa acrílica e no disco de acordo com o “Manual de Identidade Visual do Instituto Federal do Rio Grande do Sul”, contendo os seguintes dados: título do trabalho; nome do curso; nome do estudante; nome do(s) orientador(es); semestre e ano letivo.

II. o documento de cessão dos direitos autorais do TCC para fins de divulgação no sítio eletrônico do IFRS – *Campus Ibirubá*, conforme Anexo I.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 8º O estudante em fase de realização do TCC tem as seguintes atribuições:

I. Frequentar assiduamente as orientações, respeitando prazos e tarefas estipuladas pelo(s) respectivo(s) professor(es) orientador(es);

II. Elaborar o trabalho final relativo ao TCC de acordo com o presente Regulamento, com as indicações do(s) professor(es) orientador(es).

III. Realizar a revisão gramática e ortográfica do trabalho final do TCC;

IV. Cumprir as datas de entrega do trabalho conforme o cronograma definido;

V. Comparecer no dia, hora e local determinados, para apresentação pública do trabalho, perante a banca examinadora;

VI. Realizar as correções sugeridas pela banca examinadora no trabalho, sob concordância do(s) orientador(es);

VII. Validar a versão final do trabalho junto ao(s) professor(es) orientador(es);

VIII. Entregar a versão final do trabalho, conforme Art. 7º deste Regulamento;

IX. Arcar com quaisquer despesas geradas durante a elaboração do trabalho.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º São atribuições do(s) professor(es) orientador(es):

I. Reunir-se periodicamente com os seus orientandos;

II. Orientar seus alunos em todas as etapas relativas ao desenvolvimento do TCC;

III. Sugerir referencial teórico para a realização dos estudos investigativos de seus orientandos;

IV. Avaliar todas as etapas do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

V. Autorizar a apresentação pública do TCC;

VI. Orientar o(s) estudante(s), após apresentação pública, sobre as possíveis alterações no texto final sugeridas pela banca examinadora;

VII. Validar a versão final corrigida, autorizando sua entrega;

VIII. Cumprir e fazer cumprir-se este Regulamento.

Parágrafo único: É de responsabilidade do(s) professor(es) orientador(es), caso entenda(m) que o TCC não esteja adequado para apresentação pública, decidir(em) sobre sua apresentação ou não, na data estabelecida no cronograma.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E

DA AVALIAÇÃO

Art. 10º As seções de apresentação pública dos TCCs serão coordenadas pelo professor da disciplina de TCC (ou orientador de cada aluno) e terão duração máxima de 1 hora e 10 minutos, sendo que:

I. Cada estudante terá no mínimo 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para apresentar o seu TCC.

II. A banca examinadora terá até 30 minutos, sendo até 10 minutos para cada membro, para a realização das arguições e considerações em relação ao trabalho apresentado, tendo o estudante a oportunidade de dialogar com a banca examinadora;

III. A banca examinadora terá até 10 minutos para se reunir em espaço reservado e expressar o resultado final atribuindo: “Aprovado”, “Aprovado mediante correções propostas pela banca examinadora” ou “Reprovado”. A nota final será a média aritmética dos avaliadores e serão aprovados os acadêmicos que obtiverem média maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 11º O estudante na condição de “Aprovado mediante correções propostas pela banca examinadora” que não realizar as correções sugeridas pela banca examinadora no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme estabelecido no Art. 7º será considerado “Reprovado”.

Parágrafo Único: Caso o estudante não alcance a nota mínima para aprovação no TCC, deverá ser reorientado com o fim de realizar as necessárias adequações/correções e submeter novamente o trabalho à aprovação da banca examinadora, com nova apresentação pública, mantendo a necessidade da nota mínima 7,0 (sete). O limite máximo para a conclusão do TCC e de entrega do respectivo artigo é até o fim do próximo semestre letivo.

Art. 12º Casos omissos a este Regulamento serão tratados no âmbito do Colegiado do Curso.

Art. 13º O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Ibirubá, 26 de setembro de 2018.

André Ricardo Dierings

Coordenador do Curso de Matemática

IFRS – Campus Ibirubá

Portaria no 135/2018

ANEXO 1

DOCUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA TCC NO FORMATO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Eu, _____,
Identidade n° _____, CPF n° _____,
Conclusão de Curso – TCC, por mim elaborado,
intitulado _____

_____,
na biblioteca e no site oficial do *Campus* Ibirubá por tempo indeterminado e sem ônus
para a Instituição.

Concordo também que caso o artigo não seja aceito para publicação em alguma
revista ou periódico no prazo de até seis meses após a sua apresentação, o mesmo será
publicado na íntegra nos locais descritos neste documento. Estou ciente que é de minha
responsabilidade comunicar à coordenação do curso um eventual aceite de publicação
no prazo mencionado acima para que este não seja publicado pela instituição.

Ibirubá, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura)